Município da Mealhada
Câmara Municipal

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE MATERIAL FERROSO

-- CADERNO DE ENCARGOS --

Cláusula 1.ª

Objeto do procedimento

1. O presente procedimento tem por objeto a venda de material ferroso de diverso perfil, onde predominam vigas e chapas zincadas existentes na Ex. Fábrica das Devesas sito na Rua das Cerâmicas, Pampilhosa do Botão.

Cláusula 2.ª

Modalidade de alienação

A modalidade de alienação do presente procedimento é efetuado em Hasta Pública mediante a apresentação de proposta em "carta fechada".

Cláusula 3.ª

Condições técnicas de execução dos trabalhos de desmantelamento e remoção do material ferroso.

1. O adquirente obriga-se a efetuar todos os trabalhos inerentes ao desmantelamento e remoção do material ferroso, visando a salvaguarda de pessoas e bens existentes no espaço limítrofe ao local de intervenção.
2. O adquirente assumirá todos os prejuízos ou danos que sobrevierem para terceiros ou para o Município, designadamente nos bens móveis e imóveis públicos ou privados, resultantes das operações de desmantelamento e transporte do material ferroso.
3. É também da responsabilidade do adquirente:
   a) O cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor no que respeita à segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os trabalhos objeto deste contrato, sendo de sua conta os encargos que daí resultem.

b) Apresentação no início dos trabalhos da apólice ou apólices de seguro contra acidentes de trabalho associados a todo o pessoal presente no local de intervenção.

4. O início das operações deve ser precedido de comunicação à Câmara Municipal de Mealhada com a antecedência de cinco dias úteis.

Cláusula 4.ª

Exame às instalações

Os interessados poderão examinar as instalações e a estrutura a desmantelar objeto do presente procedimento até ao último dia do prazo para o envio das propostas, devendo para isso solicitá-lo com uma antecedência mínima de vinte e quatro horas à Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frota e Proteção Civil, através do seguinte endereço de correio eletrónico: j.tavares@cm-mealhada.pt ou para o contacto 962 420 990.

Cláusula 5.ª

Prazo de execução do contrato

O prazo de execução será o constante da proposta do adquirente, não devendo ultrapassar os dez dias úteis para o integral desmantelamento e remoção de todo o material ferroso existente.

Cláusula 6.ª

Cumprimento do prazo de execução do contrato

1. O adquirente obriga-se ao cumprimento integral do prazo contrato.
2. Se, por motivos que lhe possam ser diretamente imputados, ocorrer um atraso no cumprimento do prazo do contrato, o adquirente informará antes do final do referido prazo a Câmara Municipal de Mealhada desse facto, solicitando a sua prorrogação.
3. A prorrogação do prazo não poderá ultrapassar em uma vez e meia o prazo inicialmente previsto.

Cláusula 7.ª

Pagamento

1. O pagamento do material ferroso, objeto do presente procedimento, corresponderá ao peso do material ferroso removido tendo como base o preço por tonelada proposto pelo adquirente.
2. O pagamento previsto no número anterior deve ser feito no prazo máximo de cinco dias úteis após o desmantelamento e remoção da totalidade do material ferroso objeto do presente procedimento.
3. O pagamento será efetuado por transferência bancária ou cheque visado emitido à ordem do Município.
4. O material ferroso será pesado na balança da Câmara Municipal, localizada nos Estaleiros Municipais, sito na Rua do Grupo Desportivo de Mealhada - Mealhada

Cláusula 8.ª

Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será objeto de monitorização e controlo por parte de um técnico do Município.

Cláusula 9ª

Preço base de licitação

1. O preço base do presente contrato é de **€30,00** por tonelada. (valor sujeito às regras especiais de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis, previstas no código do iva)

Cláusula 10ª

Casos Omissos

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente procedimento, aplicar-se-á o regime contido no Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro)